

Autoproj. n. 24/56

Projeto Leim. 40/56

Lei n.º 189

A Câmara Municipal de Palmira, decreta:

Artigo 1.º = Ficam suplementados, nas importâncias por-
cionaladas, os seguintes rubros constantes do Orçamento vigente:

1-3-1-8-09-2 Material Permanente

Aquisição de máquinas, fichários e
búlbos

20.000.00

1-3-1-8-09-3 Material de Consumo

I - Impresos, lapis, finter, publicidades, etc.

5.000.00

1-3-1 - 8-09-4 - Despesas Fixas

VI - Peças para designação de ruas e retilos

2.122.70

2-4-1 - 8-85-1 - Pessoal Variavel - Servicos Diretos
Diaristas e mensageiros

65.000.00

2-5-1 - 8-63-1 - Pessoal Variavel

Servicos Diretos

25.000.00

2-5-1 - 8-63-2 - Material Permanente

I - aquisicoes de cauros, peças, acessorios

7.751.00

2-5-1 - 8-63-4 - Despesas Fixas

Energia electrica para as bombas D'agua

35.000.00

2-6-1 - 8-81-4 - Despesas Fixas

Fixas

48.162.00

3-2-1 - 8-82-1 - Pessoal Variavel

Diaristas

185.000.00

3-2-1 - 8-82-1 - Pessoal Variavel

Mensalista

3.600.00

3-2-1 - 8-82-3 - Material de Consumo

Aquisicoes de cal, areia, cimento, f, oleo, gasolina e outros

170.000.00

3-2-1 - 8-82-4 - Despesas Fixas

I - Peças, acessorios e reparacoes de retilos

100.000.00

4-3-1 - 8-33-0 - Pessoal fixo

I - Yeuimentos de professores

120.000.00

4-3-1 - 8-33-4 - Despesas Fixas

I - reparacoes de escolas rurais

58.762.00

4-3-2 - 8-33-0 - Pessoal fixo

I - Yeuimentos de Professores

do Distrito de Sussui

26.500.00

4-4-1 - 8-21-4	Despesas Fixas	
	III - Auxilio e Selogacia de Recrutamento	2.000.00
4-4-1 - 8-21-4	IV - Auxilio ao Tiro de Guerra, para aquele e outros	10.000.00
6-2-1 - 8-29-4	Despesas Fixas	
	II - Auxilio a Indigente	3.000.00
8-1-1 - 8-13-4	Despesas Fixas	
	Custas	9.104.10
9-1-1 - 8-22-4	Despesas Fixas	
	Restituicao de Impostos e Taxas	11.714.80
	Total	CR\$ = 90.716.60

Artigo 2º - do despesas decorrentes do presente planejamento orçamentario por conta do saldo financeiro do corrente Exercício.

Artigo 3º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, observados as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Câmara Municipal de Fátima, em 13 de Novembro de 1956. sa) José Alves Mattos, Presidente, Alcides Rado Racute - 1º Secretario. Em Lyanny Abreu de Ramos, Juiz de Direito. Nada mais comtinho. Não refuda lei que fôr aqui foi feita e firmemente transcrita.

Ramos
p.t.